

---

## **RELATÓRIO MENSAL DO CONTROLE INTERNO 2021**

### **ABRIL**

#### **1- INTRODUÇÃO**

O Controle Interno do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana/MG - IPREV, nomeada pelo Decreto 9.452/2018, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 173/2018, e em atendimento ao disposto nos arts. 31 e 74 da Constituição da República que confere atribuições e competências a unidade de Controle Interno, em especial, a atribuição de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional prevista no art. 74, IV; considerando a Instrução Normativa 12/2011 e ainda a Instrução Normativa nº 14/2011 – TCE/MG, apresenta neste relatório o resultado decorrente da avaliação do Sistema de Controle Interno do Órgão segundo as áreas de atuação que foram objeto de monitoramento.

#### **2- METODOLOGIA**

A realização deste trabalho, considerando o escopo de atuação, baseou-se nos procedimentos e técnicas de controle, compreendendo o exame dos documentos, a observação física de bens, comparativos entre previsão e execução, entrevista com servidores, diretores previdenciário, administrativo e ordenador de despesa, além da análise de ambiente, com vistas a formar opinativo sobre a suficiência ou inadequação dos controles existentes.

#### **3- ÁREAS AVALIADAS**

O presente relatório elaborado em conformidade com as normas e procedimentos de auditoria aplicáveis à Administração Pública, bem com os critérios contidos na legislação vigente, foi possível observar que:

3.1. NA ÁREA ADMINISTRATIVA os atos praticados pela Administração do IPREV estão em conformidade com as normas constitucionais - aplicáveis aos RPPS's. A gestão incentiva e apoia a capacitação dos servidores, onde no referido mês com o objetivo de promover ações de capacitação aos Servidores do IPREV e ainda em atendimento ao requisito do Pró Gestão no quesito formação básica em RPPS para os servidores, dirigentes e conselheiros, verificou-se a realização pelos servidores do Instituto de Previdência – IPREV Mariana de curso “Introdução à Lei Brasileira de Proteção de Dados Pessoais” na modalidade a distância, ofertado pela Enap - Escola de Administração Pública, conforme Plano de Capacitação 2021. Nesse mês também, registrou-se atividades de Educação Previdenciária, onde com o apoio e colaboração de especialista, no dia 22/04/2021, foi promovida Live, que tratou sobre o tema “Incorporação de Benefícios e Abono de Permanência”, ministrado por Elaine de Fátima de Almeida Lima, Advogada, Diretora de

Benefícios do IPVV/ES (2017/2020) e Mestranda em Sociologia Política. É importante lembrar que as Lives do IPREV Mariana encontram-se disponíveis para visualização na página do facebook do IPREV, através do seguinte endereço: [facebook.com/IPREVMariana/](https://www.facebook.com/IPREVMariana/). Também encontra-se disponível no site do IPREV Mariana, aba “Pró Gestão, menu Educação Previdenciária, o Plano de Capacitação 2021. Ainda sobre as atividades da área avaliada, no mês de abril, registrou-se que a Diretora Presidente, o Diretor Administrativo e Financeiro, a Diretora Previdenciária, a servidora do setor de Benefícios, designada para atuar com o COMPREV, Roseli V. da Paixão Marins, e o Controle Interno do IPREV Mariana realizaram treinamento on line sobre o “COMPREV – Compensação Previdenciária – A teoria na prática”, ministrado pelo Sr. Fabiano Hernandez de Assis - Agente Previdenciário na RioPretoPrev - RPPS de São José do Rio Preto/SP, com 07 anos de experiência na Compensação Previdenciária e consultor de ComPrev na empresa NOVA RPPS Assessoria e Consultoria. O curso contribuiu para esclarecer muitas dúvidas sobre a Compensação Previdenciária, além de apresentar como seria realizado na prática o cálculo da compensação previdenciária, dando ênfase que o cálculo de compensação de requerimento do RGPS será diferente do cálculo da compensação de requerimento do RPPS. Também neste curso, o Fabiano Hernandez, explicou que com base em estudo realizado por ele próprio, o percentual utilizado para estimar a receita de COMPREV no cálculo atuarial é muito maior em relação ao percentual encontrado na íntegra quando da realização do cálculo de compensação previdenciária. A Diretoria Executiva do IPREV Mariana, partindo desse pressuposto reuniu-se com o atuário, responsável pela gestão atuarial do Instituto, a fim de discutir e solicitar um cálculo atuarial que já contemple um valor de COMPREV dentro da realidade do Instituto. Nesse sentido a Diretoria Administrativa e Financeira junto a Diretoria Previdenciária realizará levantamento de dados que subsidiará a apuração do valor real que o IPREV Mariana teria como receita de COMPREV. Ainda sobre o mês de abril, registrou-se que através da Portaria n° 13, de 05 de abril de 2021 foi revogada a Portaria n° 07 de 01/02/2021 e designada a servidora Roseli Viera da Paixão Marins para alimentação e rotina de atualização da disponibilidade das informações no site do IPREV Mariana. Também no mês de abril, registrou-se a elaboração e publicação de importantes instrumentos para organização e funcionamento das atividades no setor compras e licitação. O primeiro trata-se da Instrução Normativa n° 01, elaborada pelo Controle Interno, que dispõe sobre o fluxo e auditoria dos aditivos contratuais; o segundo trata da Portaria n° 23 de 14 de abril de 2021, que estabelece critérios para a análise e reconhecimento do direito ao reequilíbrio econômico e financeiro dos contratos administrativos firmados com o IPREV Mariana; e o terceiro instrumento trata da Portaria n° 28 de 28 de abril de 2021, que dispõe sobre a indicação de servidores para exercerem a função de fiscal de contratos firmados pelo IPREV Mariana. Além dos instrumentos acima referenciados, também foi elaborado um cronograma estabelecendo prazo para realização de cada etapa dos procedimentos, conforme atividades desempenhadas pelo setor de compras e licitação. No mês em referência, a pedido da Diretoria Executiva do IPREV Mariana, ocorreu Live com o Dr. Marcelo Barroso para apresentação à Comissão Especial de Análise e Implementação da Reforma Previdenciária e do Regime de Previdência Complementar de diretrizes que norteará a discussão junto ao Município sobre a implementação Reforma local e do Regime de Previdência Complementar. O objetivo dessa iniciativa foi lançar luz sobre a Reforma da Previdência local e a criação da Previdência Complementar, ambas previstas na EC 103/2019. Também registrou-se nesse mês, o envio de ofício da Diretoria Executiva do IPREV Mariana ao Prefeito Municipal de Mariana em exercício e a Secretária Municipal de Administração alertando que o Município de Mariana deverá instituir o Regime de Previdência Complementar até 12/11/2021 e sugerindo que na mesma data que o município também fixe novos regramentos para concessão de aposentadorias e pensões pelo Regime Próprio de Previdência do Município de Mariana – RPPS - IPREV Mariana, em observância a Emenda Constitucional 103/2019. Também foi solicitado neste ofício que o Município tome alguma medida em relação a situação do atual déficit atuarial. Na oportunidade, neste mesmo ofício, foi ressaltado para ciência do Executivo Municipal, que os Municípios com Regime Próprio de Previdência Social devem preencher o formulário de Acompanhamento da Instituição do Regime de Previdência Complementar dos Entes Federativos da Secretaria de

Previdência. Conforme esclarecido no ofício, trata-se de formulário eletrônico, com 12 questões, que poderá ser acessado, preenchido e enviado pelo dirigente do RPPS ou representante do Ente Federativo. Consta ainda no referido ofício que o acompanhamento às questões deste formulário será realizado por meio do recebimento de respostas “mensais” dos Entes Federativos a partir de abril/2021, independentemente do envio periódico, pelo RPPS, das demais informações obrigatórias à Secretaria de Previdência em cumprimento ao OFÍCIO Circular SEI nº 1373/2021/ME. Ainda sobre as atividades no mês de abril, a Diretoria Executiva do IPREV Mariana, participou de reunião realizada com a Secretária de Administração para tratativas sobre a implantação do Regime de Previdência Complementar e Reforma da Previdência local. Nesta reunião a Diretoria Executiva do IPREV Mariana, alertou a Secretaria de Administração que o Município deverá estabelecer seus regimentos internos, elaborar Projeto de Lei Complementar e proceder a contratação da entidade que administrará a previdência de seus futuros servidores dentro do prazo estabelecido, ou seja, a previdência complementar deverá ser implementada e estar em funcionamento até novembro de 2021. Nesta reunião a Diretoria Executiva do IPREV Mariana, enfatizou também a necessidade do início dos trabalhos da Comissão Especial de Análise e Implementação da Reforma Previdenciária e do Regime de Previdência Complementar de que trata a Emenda Constitucional nº 103/2019. Na oportunidade, nesta mesma reunião, foi sugerido pela Diretoria Executiva do IPREV Mariana a Secretaria de Administração a realização do processo para escolha de um presidente e secretário da respectiva Comissão, possibilitando assim a elaboração de um cronograma, bem como agilidade nos trabalhos, tendo em vista que o Município de Mariana tem a data limite de 12/11/2021 para instituir Regime de Previdência Complementar autorizando a criação ou adesão da Entidade Fechada de Previdência. Também no mês de abril, no dia 07/04/2021, o Conselho Municipal de Previdência reuniu-se através do aplicativo MEET, tratando dos seguintes assuntos: Decisão sobre o Curso de oratória; Decreto de prorrogação da eleição para conselheiros; Elaboração da Resolução para custeio de cursos e provas de certificações. Em continuidade as atividades desenvolvidas no mês, no dia 12 de abril, o Conselho Fiscal reuniu-se de forma remota, através do Google Meet. No entanto, por falta de quórum mínimo específico foi determinada nova data para reunião do mês de abril de 2021. Sendo assim, no dia 19 de abril de 2021, o Conselho Fiscal reuniu-se extraordinariamente de forma remota, através do Google Meet, tratando dos seguintes assuntos: Apreciação do Parecer Técnico Conclusivo sobre as contas de 2020; Análise do Relatório do Controle Interno ref. fevereiro/2021; Análise do Relatório de Investimentos ref. fevereiro/2021; Providências da empresa Crédito e Mercado em relação às solicitações do Conselho Fiscal; e logística para análise da prestação de contas do 1º quadrimestre/2021. Também no dia 20 do mês de abril, o Comitê de Investimentos realizou reunião ordinária de forma presencial, com a discussão da seguinte pauta: Análise do cenário macroeconômico; Avaliação dos investimentos que compõem o patrimônio do IPREV Mariana; Proposições de investimentos e desinvestimentos, incluindo decisões quanto aos valores de repasse; Análise do Termo de Referência para contratação de Consultoria Financeira; e comunicado realizado por Homero Flávio Peixoto Gonçalves sobre seu desligamento da Presidência e como membro do Comitê de Investimentos, por motivos pessoais. Em razão do COVID-19, os atendimentos presenciais procederam seguindo as orientações de segurança com a utilização de máscara e higienização com álcool em gel. Foi estabelecido o atendimento presencial, desde que agendado previamente, dando preferência pelo atendimento via telefone e e-mail. Os gastos com as despesas administrativas estão dentro do limite legal 2% (dois por cento) da remuneração dos servidores ativos, aposentados e pensionistas, conforme os registros apresentados nos demonstrativos contábeis. As ações, na área administrativa foram tidas como conformes.

3.2. NA ÁREA FINANCEIRA a análise efetuada demonstra no mês de abril de 2021, a regularidade do repasse das contribuições dos servidores e do recolhimento das obrigações patronais do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana, da Câmara Municipal, SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Prefeitura.

Tabela 1. Acompanhamento dos Repasses – Abril 2021

Competência	Órgão/Entidade	Total Repasse
<b>ABRIL 2021</b>	Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana	9.923,30
	Câmara Municipal de Mariana	7231,11
	Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE	83.632,64
	Prefeitura de Mariana	2.503.568,79

\* Os dados das tabelas apresentadas acima, foram coletados junto ao setor contábil e financeiro do IPREV.

Ainda sobre a área financeira, os investimentos do IPREV Mariana rentabilizaram R\$4.659.167,57 no mês em análise, tendo uma carteira composta por 40,39% de renda variável e 59,61% de renda fixa e patrimônio líquido no total de R\$250.112.574,46, conforme relatório de investimentos da consultoria financeira – Crédito e Mercado Consultoria em Investimentos, constante no site do IPREV, no endereço eletrônico: <http://www.iprevmariana.mg.gov.br/relatorio-de-investimentos>.

Verificou-se no mês de abril, a partir da análise do Extrato Previdenciário, que as informações referentes ao DRAA - Demonstrativo de Repasse da Avaliação Atuarial foram prestadas dentro dos prazos estabelecidos. Entretanto, identificou-se através do CADPREV – Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social, que nesse mês ainda aguarda regularidade o critério de “Envio das informações e dados contábeis, orçamentários e fiscais” que é uma informação prestada pelo município por meio do SICONFI - Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro. Igualmente, verificou-se em situação “irregular” as informações referentes ao DAIR - Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos. Ocorre que a inconsistência apresentada no mês de março de 2021, referente a atualização da certificação do Gestor de Recursos foi regularizada. No entanto, considerando que as informações de investimentos são enviadas mensalmente, ocorreu que no mês de abril, ao final do envio de informações referentes ao mês de março, o IPREV Mariana foi novamente notificado, mas desta vez por desenquadramento passivo, no segmento de renda variável, investimentos no exterior, pois em função da rentabilidade, o limite legal foi ultrapassado. Nesse sentido, foi realizada resposta a notificação, mas a irregularidade somente será sanada, após envio das informações de abril, onde será verificada a correção, ou seja, readequação dos investimentos aos percentuais estabelecidos na legislação. Também verificou-se no mês em análise, que consta como “irregular” as informações do DIPR - Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses. A irregularidade refere-se a duas inconsistências, na qual a primeira trata da não realização do preenchimento obrigatório discriminando as alíquotas (servidor, patronal e suplementar), quando efetuado o envio do DIPR do primeiro bimestre de 2021. Verificou-se que a partir da Emenda Constitucional 103/2019 passou a vigorar desde janeiro de 2021 “nova parametrização” com campos obrigatórios da prestação de contas do DIPR, em que deverão ser preenchidos discriminadamente os campos com as alíquotas vigentes, regulamentadas por lei local. Nesse sentido, apesar do prévio encaminhamento da legislação em vigor, a Lei Complementar Municipal 199/2020, faz necessário o atendimento à nova parametrização. Ainda sobre a irregularidade apontada, a segunda inconsistência, diz respeito a “Regra de Batimento 20” que indevidamente foi ativada pelo sistema de prestações de contas da SPREV – Secretaria de Políticas de Previdência Social. A baixa desta irregularidade ocorrerá pela própria SPREV, com procedimento de inativação manual da “Regra 20”, a partir do envio da declaração de veracidade do bimestre em questão pelo sistema CADPREV-WEB. Diante disso, o Controle Interno recomenda a atenção quanto aos prazos das prestações de contas e regularizações das inconsistências,

considerando a importância da atualização das informações para a regularidade do CRP – Certificado de Regularidade Previdenciária.

3.3 NA ÁREA DE COMPRAS E LICITAÇÃO a análise efetuada demonstra o acompanhamento das atividades do setor de compras e licitação, submetidas às restrições das medidas emergenciais adotadas pelo Município de Mariana diante do agravamento da pandemia de COVID 19. Sendo assim, as atividades desempenhadas no mês em questão, em atendimento as demandas do IPREV, restringiu-se à: recebimento no total de 10 (dez) requisições de materiais e serviços, sendo cumpridas aquelas priorizadas conforme urgência das necessidades do Instituto Previdência – IPREV Mariana. Também registrou-se nesse mês a finalização dos seguintes processos de compra direta: aquisição de termômetro digital; contratação de prestação de serviço de manutenção dos equipamentos de segurança; aquisição de material de limpeza e higiene. Outro processo finalizado no referido mês, trata-se da inexigibilidade para aquisição de vale transporte para os servidores do IPREV Mariana que dependem de transporte público. Além disso, registrou-se que foi designado para ocorrer no mês de maio (13/05/2021) a licitação para contratação de empresa especializada em realização do Censo Previdenciário. Ainda nesse mês, houve a emissão de contrato para FAC Gestão Atuarial LTDA, empresa vencedora do certame, que prestará serviço de consultoria e assessoria de Gestão Atuarial ao IPREV Mariana. Por fim, registrou-se a elaboração de termo aditivo de prazo à empresa CONECTA ITABIRA INFORMÁTICA LTDA e termo aditivo de valor à empresa UNIVERSALPREV Software e Consultoria Ltda, referente a atualização monetária. No mês em referência, houve registro de atualização dos contratos.

Tabela 2. Relatório Atualizado de Contratos Vigentes

CONTRATOS	REFERÊNCIA	VIGÊNCIA	ADITIVO (nº)	VALOR MENSAL (R\$)
<b>PAULO HENRIQUE REIS</b> (Serviço de Consultoria Jurídica – Setor Benefício)	PCC: 01/2015	24/04/20 a 23/04/21	7º Termo	2.901,30
<b>LIBERINO LOPES</b> (Locação de Impressora)	PRG: 01/2019	15/05/20 a 14/05/21	1º Termo	255,99
<b>CRÉDITO E MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS TDA</b> (Serviço de Consultoria Financeira)	PCD: 03/2020	01/07/20a 30/06/21	-	600,00
<b>ANDREA ZANDIM COELHO LINI</b> (Serviço de Perito Médico)	PCD: 05/2020	01/10/20 a 30/09/21	-	Estimativo
<b>LEVITATUR</b> (Serviço de Transporte/Passagem aérea)	PRG: 05/2019	03/10/20 a 02/10/21	1º Termo	Estimativo
<b>ALUGUEL - Sede do IPREV</b> (Serviço de Locação de imóvel)	PDIS 03/2017	30/10/20 a 29/10/21	3º Termo	7.989,01
<b>CMM Sistema de Informação e Serviços LTDA</b> (Sistema Contábil/ Patrimônio/ Compras e Licitação)	PRG: 02/2020	30/11/20 a 29/11/21	-	4.925,00
<b>Fundação CEFETMINAS</b> (Instituição responsável pelo Concurso Público do IPREV Mariana)	PRC: 007/2019	02/12/20 a 01/12/21	1º Termo	Estimativo
<b>SÉRGIO DO CARMO GONÇALVES</b> (Fornecimento de Água)	PCD:01/2021	08/03/21 a 31/12/21	-	Estimativo
<b>TRANSCOTTA AGENCIA DE VIAGEM LTDA</b>	Plnex: 01/2021	20/04/21 a 31/12/21	-	470,40
<b>WEB MIDIA E SISTEMAS LTDA</b> (Serviço de desenvolvimento de site)	PRG: 005/2019	03/02/21 a 02/02/22	1º Termo	1.585,18
<b>SECRETARIA DO ESTADO DE MG</b> (Serviço de publicação - Imprensa Oficial)	Plnex: 01/2020	03/02/21 a 02/02/22	1º Termo	885,90
<b>UNIVERSAL SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA – ASPREV</b> (Sist. Concessão de Benef. Previdenciários)	PRG: 02/2020	03/04/21 a 02/04/22	2º Termo	4.332,39

\*Informações fornecidas pelo Setor de Compras e Licitação (Sistema Betha Compras)

Em relação aos contratos do IPREV Mariana, observa-se que a prestação de serviço está sendo executada a contento, que as consultorias estão sendo realizadas de forma remota, através de contato telefônico e/ou e-mail. Importante lembrar que as atividades referentes ao contrato com a Fundação CEFETMINAS, responsável pelo Concurso Público do IPREV, estão suspensas em razão da pandemia. Ressalta-se que os valores que compõem a tabela acima representam o valor mensal dos contratos. Cabendo esclarecer ainda que as empresas onde não se identifica valores na tabela, é em razão da despesa se processar conforme demanda do IPREV Mariana. As ações, na referida área foram tidas como conformes.

3.4. NA ÁREA DE BENEFÍCIOS a análise efetuada demonstra que no mês em análise foram concedidos o total de 13 (treze) benefícios de aposentadoria, sendo 01 (um) benefício de aposentadoria voluntária por idade a servidora Fátima Aparecida Lopes Cardoso, matrícula nº 5084; 02 (dois) benefícios de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição as servidoras Anette Pampanini, matrícula nº 12271 e Maria Lucia da Silva Bernardo, matrícula nº 20209; 02 (dois) benefícios de aposentadoria por invalidez integral ao servidor Juarez José de Almeida, matrícula nº 11020 e a servidora Rosângela das Mercês Lopes da Silva, matrícula nº 5137; e 08 (oito) benefícios de aposentadoria voluntária aos servidores: Cláudia Maria Starlino Ferreira, matrícula nº 9900, Emídio de Freitas, matrícula nº 4216, Glória Maria Felisberta Magalhães, matrícula nº 7554, Maria Teodolino Pinto, matrícula nº 5022, Sandra Nazareth Pereira Ferreira, matrícula nº 10103, Sylvania Aparecida de Souza, matrícula nº 8068, Sônia Aparecida Rodrigues, nº 10088, Valdirene Rodrigues Mendes, matrícula nº 3893. Os pagamentos dos servidores aposentados e pensionistas processaram-se dentro das datas previstas. Quanto ao COMPREV – Sistema de Compensação Previdenciária, verificou-se que não foram incluídos novos requerimentos no Sistema RO - Regime de Origem para análise do INSS - Instituto Nacional do Seguro Social e tampouco no RI – Regime Instituidor para análise do IPREV – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana. No tocante aos processos protocolados pelo IPREV, o INSS continua inerte em relação à análise e o pagamento dos mesmos. Ainda sobre as atividades da área de benefícios, foram enviados 02 (dois) processos de aposentadoria ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCE/MG por meio do Sistema de Fiscalização de Atos de Pessoal-FISCAP. Ademais, sobre a área avaliada, verificou-se no mês de abril, nenhuma realização de perícia médica. Por fim, sobre a área avaliada, verificou-se que foram realizados aproximadamente 35 (trinta e cinco) atendimentos presenciais relacionados a aposentadoria, pensão, simulação de aposentadoria, dentre outros assuntos. Ressalta-se que o atendimento presencial foi estabelecido, desde que agendado previamente e seguindo as orientações de segurança com a utilização de máscara e higienização com álcool em gel, dando preferência pelo atendimento via telefone e e-mail. As ações, na referida área foram tidas como conformes.

3.5. NA ÁREA CONTÁBIL a análise efetuada demonstra a regularidade dos lançamentos, cobranças e registro das receitas das contribuições patronais e dos segurados; demonstra também regularidade dos lançamentos do rendimento das aplicações financeiras; dos recolhimentos que se deram tanto por parte da Prefeitura, quanto da Câmara Municipal e Serviço Autônomo de Água e Esgoto; que a despesa revelou regularidade de instrução formal; que as receitas e despesas do Instituto estão sendo devidamente registradas de acordo com a legislação vigente, não apresentando, portanto, nenhuma irregularidade.

3.6. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA quanto a Execução Orçamentária da Receita, o demonstrativo da receita apresenta as receitas detalhadas por categorias econômicas, discriminando o percentual da Receita arrecadada no mês de abril de 2021.



Outras Despesas Correntes <sup>2</sup>	22.429,22	2,10%
Despesas de Capital	339,80	0,03%
<b>Total</b>	<b>1.068.295,45</b>	<b>100%</b>

Dados retirados do Balancete de Despesa Abril/2021 (Sistema Betha Sapo)

\* PASEP – mês referência Março/2021 e Tarifa Bancária/Abril 2021.

3.8. GESTÃO PATRIMONIAL verificou-se no mês de abril o registro efetivo das aquisições, baixas e controle dos bens, assim como a correta contabilização destas movimentações pelo departamento de contabilidade. Ainda sobre a gestão patrimonial, verificou-se que os bens foram patrimoniados. As ações, na referida área foram tidas como conformes.

3.9. NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO verificou-se no mês de abril, que através da Portaria n° 13, de 05 de abril de 2021 foi revogada a Portaria n° 07 de 01/02/2021 e designado novo servidor para alimentação e rotina de atualização da disponibilidade das informações no site do IPREV Mariana. Ainda sobre a área avaliada, a partir da consulta ao site do IPREV, evidenciou-se a não atualização de algumas informações produzidas no mês referência. O controle e atenção com as informações a serem disponibilizadas no site institucional necessitam de constante atenção e comprometimento de quem é responsável direto por produzi-las, embora exista um servidor para alimentar e atualizar, é importante que todos os setores tenham a responsabilidade de encaminhá-las tempestivamente para publicação. É imprescindível ressaltar que o controle e zelo com as informações disponibilizadas visam garantir aos usuários a acessibilidade e segurança dos conteúdos. Nesse sentido, recomenda-se que todos esses aspectos sejam observados a fim de garantir que as informações estejam precisas e seguras para os usuários.

3.10. CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA. Foi concedido administrativamente o CRP do município em 19/12/2020 com **vencimento em 17/06/2021**. Para consultar o CRP do ente federativo, acesse o site do IPREV [www.iprevmariana.mg.gov.br](http://www.iprevmariana.mg.gov.br), transparência, CRP ou no endereço [www.previdencia.gov.br](http://www.previdencia.gov.br), em “Previdência do Servidor”, e veja também o respectivo Extrato Previdenciário com as informações sobre a situação do ente em relação a cada um dos critérios previstos na Lei n° 9.717/98, cuja regularidade é exigida para fins de emissão do CRP. Ao acessar o site, preencha a área de pesquisa com o nome do município. Em seguida selecione o município pesquisado. Clique na aba “emitir Extrato Previdenciário”.

3.11. TRANSPARÊNCIA verificou-se por meio do site no endereço eletrônico [w.w.w.iprevmariana.mg.gov.br](http://w.w.w.iprevmariana.mg.gov.br), que encontra-se atualizada a publicação das Atas das Reuniões do Conselho Municipal de Previdência, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos. Contudo, verificou-se que apesar de publicadas no diário oficial do Município, ainda não constam no site institucional publicação para algumas Portarias emitidas pelo IPREV Mariana, no mês de abril de

<sup>2</sup> Nota Explicativa: Composição do Saldo “Outras Despesas Correntes”

Trata-se do grupo de natureza da despesa em que se computam os gastos com a manutenção das atividades do IPREV. Na tabela acima, foram considerados para composição do saldo os gastos com: material de consumo, passagens e despesas de locomoção, serviços de consultoria e serviços de terceiros Pessoa Física e Jurídica. É importante ressaltar que nos serviços de terceiros Pessoa Física e Jurídica estão incluídas as despesas com estagiários, e as despesas com energia, telefone e serviços postais, caracterizadas como serviços contínuos, essenciais para o funcionamento da entidade pública, sem os quais se tornam inviáveis a consecução de suas atividades e a preservação de seu patrimônio. Acrescente-se a isso é realizada a contratação direta desses serviços com emissão de nota de empenho estimativo de despesa.

2021. É indispensável o acompanhamento para a atualização de todas as informações, inclusive da Posição dos Investimentos, Patrimônio do IPREV, Balancetes da Receita, Balancetes da Despesa, Balanços, Portarias, Normas e Regulamentos, em atendimento ao princípio da transparência da coisa pública. Recomenda-se a constante observância na manutenção e atualização do site Institucional. Acrescente-se, ainda, que todos os envolvidos criem a cultura e tenham o comprometimento com a manutenção e atualização das informações disponibilizadas.

#### **4- CONCLUSÃO**

Diante das áreas avaliadas apurou-se no mês de abril a concessão de 13 (treze) benefícios de aposentadoria, sendo 01 (um) benefício de aposentadoria voluntária por idade; 02 (dois) benefícios de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição; 02 (dois) benefícios de aposentadoria por invalidez integral; e 08 (oito) benefícios de aposentadoria voluntária. Além disso, quanto ao COMPREV – Sistema de Compensação Previdenciária, verificou-se que não foram incluídos novos requerimentos no Sistema RO - Regime de Origem para análise do INSS - Instituto Nacional do Seguro Social e tampouco no RI – Regime Instituidor para análise do IPREV – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana. Ainda no mês de abril, registrou-se importante iniciativa do IPREV Mariana, com encaminhamento de ofício ao Executivo Municipal com o objetivo de alertar sobre o prazo limite de até 12/11/2021 para instituição do Regime de Previdência Complementar; solicitar que o Município tome alguma medida em relação a situação do atual déficit atuarial e ainda tratar sobre a nova obrigação quanto ao preenchimento de formulário da Secretaria de Previdência de Acompanhamento da Instituição do Regime de Previdência Complementar dos Entes Federativos. No ofício encaminhado ao Executivo, o IPREV Mariana chamou a atenção quanto ao preenchimento do formulário que já deverá ocorrer a partir de abril/2021, em cumprimento ao OFÍCIO Circular SEI nº 1373/2021/ME. Outra importante iniciativa verificada trata-se da reunião da Diretoria Executiva do IPREV Mariana com a Secretaria de Administração de Mariana, em que se discutiu a necessidade do Município estabelecer seus regramentos internos, elaborar Projeto de Lei Complementar e proceder a contratação da entidade que administrará a previdência de seus futuros servidores dentro do prazo estabelecido. Nesta reunião a Diretoria Executiva do IPREV Mariana, enfatizou também a necessidade do início dos trabalhos da Comissão Especial de Análise e Implementação da Reforma Previdenciária e do Regime de Previdência Complementar de que trata a Emenda Constitucional nº 103/2019. Outro relevante registro no mês de abril, diz respeito à realização do curso COMPREV, em que foi apresentado pelo instrutor do curso, a prática o cálculo da compensação previdenciária, dando ênfase que o cálculo de compensação de requerimento do RGPS será diferente do cálculo da compensação de requerimento do RPPS. Neste curso, o instrutor, Fabiano Hernandez de Assis, explicou com base em estudo realizado por ele mesmo, que o percentual utilizado para estimar a receita de COMPREV no cálculo atuarial é muito maior em relação ao percentual encontrado na íntegra quando da realização do cálculo de compensação previdenciária. A Diretoria Executiva do IPREV Mariana, partindo desse pressuposto reuniu-se com o atuário, responsável pela gestão atuarial do Instituto, a fim de discutir e solicitar um cálculo atuarial que já contemple um valor de COMPREV dentro da realidade do Instituto. Ainda sobre as ocorrências no mês de abril, verificou-se a partir da análise do Extrato Previdenciário, que as informações referentes ao DRAA - Demonstrativo de Repasse da Avaliação Atuarial foram prestadas dentro dos prazos estabelecidos. Entretanto, identificou-se através do CADPREV – Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social, que nesse mês ainda aguarda regularidade o critério de “Envio das informações e dados contábeis, orçamentários e fiscais” que é uma informação prestada pelo município por meio do SICONFI - Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro. Igualmente, verificou-se em situação “irregular” as informações referentes ao DAIR - Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos. Ocorre que a inconsistência apresentada no mês de março de 2021, referente a atualização da certificação do Gestor de Recursos foi regularizada. No entanto, considerando que as informações de investimentos são enviadas

mensalmente, ocorreu que no mês de abril, ao final do envio de informações referentes ao mês de março, o IPREV Mariana foi novamente notificado, mas desta vez por desenquadramento passivo, no segmento de renda variável, investimentos no exterior, pois em função da rentabilidade, o limite legal foi ultrapassado. Nesse sentido, foi realizada resposta a notificação, mas a irregularidade somente será sanada, após envio das informações de abril, onde será verificada a correção, ou seja, readequação dos investimentos aos percentuais estabelecidos na legislação. Também verificou-se no mês em análise, que consta como “irregular” as informações do DIPR - Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses. A irregularidade refere-se a duas inconsistências, na qual a primeira trata da não realização do preenchimento obrigatório discriminando as alíquotas (servidor, patronal e suplementar), quando efetuado o envio do DIPR do primeiro bimestre de 2021. Verificou-se que a partir da Emenda Constitucional 103/2019 passou a vigorar desde janeiro de 2021 “nova parametrização” com campos obrigatórios da prestação de contas do DIPR, em que deverão ser preenchidos discriminadamente os campos com as alíquotas vigentes, regulamentadas por lei local. Nesse sentido, apesar do prévio encaminhamento da legislação em vigor, a Lei Complementar Municipal 199/2020, faz necessário o atendimento à nova parametrização. Ainda sobre a irregularidade apontada, a segunda inconsistência, diz respeito a “Regra de Batimento 20” que indevidamente foi ativada pelo sistema de prestações de contas da SPREV – Secretaria de Políticas de Previdência Social. A baixa desta irregularidade ocorrerá pela própria SPREV, com procedimento de inativação manual da “Regra 20”, a partir do envio da declaração de veracidade do bimestre em questão pelo sistema CADPREV-WEB. Diante disso, e considerando que muitas vezes por falta de atenção quanto aos prazos das prestações de contas e observância das formalidades previstas ocorrem situação de irregularidades nos critérios avaliados pelo Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social, o Controle Interno recomenda maior atenção quanto aos prazos das prestações de contas, considerando a importância da atualização das informações para a regularidade do CRP – Certificado de Regularidade Previdenciária. Ademais, o Controle Interno recomenda a todos os envolvidos e responsáveis das áreas avaliadas, vigilância quanto aos prazos e atenção na realização das atividades desempenhadas. Considerando a importância da observação destes para efetividade do resultado e trabalho desenvolvido. Destaca-se por fim, quanto ao trabalho do Controle Interno, que todas as atividades desenvolvidas, apontamentos realizados e recomendações efetuadas encontram-se arquivados e disponíveis para análise do Tribunal de Contas do Estado.

Mariana, 30 de abril de 2021.

Rosângela Galvão de Moura  
**Controlador Interno**  
**IPREV- Mariana/MG**